



PROCESSO SELETIVO 635/25
CATEGORIA PROFISSIONAL: ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO
(Vagas por Prazo Determinado)
REGIÕES NORTE E OESTE

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – REGIÃO NORTE

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
ANDRESSA CRISTINA STREIFINGER	APD/CER/PAI
BRUNA PEDROSO DE OLIVEIRA RODRIGUES	APD/CER/PAI
CAMILA GONCALVES DE MAGALHAES	PAI
ROBERTO TENISTOCLES AUGUSTO	PAI
SIMONE SANTOS DA GLORIA	PAI

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – REGIÃO OESTE

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
ADRIANA SILVA DE CARVALHO	APD/CER/PAI
ADRIANA CRISTINA DE ARAUJO	APD/CER/PAI
BRUNA ALVES PIRES	PAI
KLEIRISVANIA SOUTO SILVA	APD/CER/PAI



TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO PRECISAM SER ENCAMINHADOS E ESTAREM COM O MESMO NOME E SOBRENOME, CASO CONTRÁRIO, A ADMISSÃO NÃO SERÁ CONCLUÍDA.

A lista com os documentos necessários para a admissão está disponível no site da ASF (www.saudedafamilia.org) no link Trabalhe Conosco > Documentos para Contratação.

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Caso o candidato seja convocado para assumir uma vaga, seja ela efetiva ou por prazo determinado, a oferta poderá ocorrer em até duas ocasiões. Havendo recusa em ambas as convocações, este será desclassificado(a) do processo seletivo;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.
- Será obrigatória a apresentação da carteira vacinal no dia do exame admissional.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.